



DECRETO Nº 3.353 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.600,00 (Trinta e oito mil, seiscentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

1020 – 31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 2.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1174 – 31909400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 700,00

2054 – Manutenção do Parque de Exposições

189 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 17.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2025 – Manutenção do Ensino Infantil

1277 – 31909400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 3.300,00

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

1324 – 31909400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 2.100,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2081 – Encargos Realização da Expofax

2273 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00



10 – Secretaria da Assistência Social

2121 – Manutenção do CRAS – Centro de Ref. E Assist. Social

439 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 3.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1169 – Aquisição de Equipamentos e Veículos p/ Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

354 - 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 35.100,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2121 – Manutenção do CRAS – Centro de Ref. E Assist. Social

1337 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira